



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 17 DE MARÇO DE 2016**

N.º 11 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
DEZASSETE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSEIS**

Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. António Jorge Duarte do Aido
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dezasseis horas.

O senhor Vereador, Dr. Orlando Gaspar Rodrigues faltou, e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. António Jorge Duarte do Aido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 17.03.2016

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 03.12.2015 e 11.12.2015;

1.2 - Autorização Prévia para lançamento de fogo - Festas da Pascoa.

2 - DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

2.1 - Processo n.º 22/2015 (07)

Local - Rua Dr. Cândido, 86 - Valongo

Vistoria de segurança e salubridade.

3 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 - Protocolo de colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Valongo para a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante;

3.2 - Jogo Convívio de Futsal - 26 março - Pedido de isenção pela cedência do Estádio Municipal de Sobrado.

4 - DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

4.1 - Casa da Juventude - Proposta de realização de estágios - 2016 - Ratificação;

4.2 - Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do espaço Fórum Cultural de Ermesinde pela Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento Integrado;

4.3 - Pedido de isenção do pagamento de taxa de utilização do espaço Fórum Cultural de Ermesinde pelo Rotary Clube de Ermesinde;

4.4 - Pedido de Isenção de pagamento de taxa pela utilização do Centro Cultural de Campo - Agrupamento de Escolas de Campo.

5 - DOTA – Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente

5.1 - Estabelecimento de protocolo de colaboração com a Universidade do Porto.

6 - DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

6.1 - Autorização Genérica de Isenção do Pagamento Taxas.

Valongo, 14 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer referência a uma questão já colocada sobre a inexistência de passeio entre a ponte da Igreja de Campo e o Restaurante Barbosa Leão, facto que apresentava perigo para os transeuntes. Disse que tinha a noção que a execução dessa obra não competia à Câmara, mas era necessário efetuar uma limpeza para retirar a terra e silvas que ali proliferavam, sendo essa tarefa da responsabilidade da Junta de Freguesia.

Alertou que a Câmara era responsável pela verificação do cumprimento da delegação de competências nas Juntas de Freguesia, facto que devia ser considerado face à circunstância reportada.

De seguida, alertou para algumas questões já colocadas: uma sobre o pavimento esburacado no Empreendimento de Habitação Social do Calvário e na Rua Ramalho Ortigão, dizendo que houve uma intervenção que resolveu o problema, contudo, com a pluviosidade as condições do pavimento degradaram-se.

Disse que a outra questão dizia respeito à habitação social, designadamente no Empreendimento de Habitação Social das Pereiras, entrada n.º 10, 3.º piso, em que havia um problema de infiltração de água. Referiu ter conhecimento que havia dificuldade em solucionar, mas era urgente encontrar uma alternativa, pois a chuva agravava as condições da habitação.

Referiu que, na penúltima reunião, um munícipe interveio, mas como também era Membro da Assembleia Municipal, a resposta foi-lhe dada nessa qualidade. Disse que, na sua opinião, se o Regimento da Câmara previa reuniões abertas à intervenção dos munícipes, estes apenas intervinham nessa qualidade e deviam ser todos tratados de forma igual.

Seguidamente, fez referência ao facto do senhor Presidente ter sugerido, numa reunião anterior, que fosse atribuída uma Medalha de Mérito Desportivo ao Sporting Clube de Campo por ser o clube desportivo mais antigo do concelho. Nesse sentido, apresentou uma proposta de recomendação do seguinte teor:

Proposta de Recomendação

“No passado dia 2 de fevereiro, o Sporting Clube de Campo comemorou 85 anos da sua fundação.

Em cerimónia realizada no dia 5 do mesmo mês, que contou com a presença do Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Presidente, na sua intervenção, afirmou que o Sporting Clube de Campo é a Associação Desportiva mais antiga do concelho de Valongo.

E assim sendo, prometeu levar à Câmara uma proposta de atribuição de uma Medalha de Mérito Desportivo.

Na reunião de Câmara do dia 11 de fevereiro e perante a mesma questão levantada pelo Sr. Vereador, Adriano Ribeiro, que chamou a atenção de que, pelo menos, a Banda Musical de S. Martinho foi fundada em 1929, logo com 87 anos, o Sr. Presidente da Câmara não soube garantir a afirmação que tem vindo a fazer de que o Sporting Clube de Campo é a coletividade mais antiga do concelho.

E como a evolução da discussão levou a que era difícil haver certezas, chegou-se à conclusão de que para não se dar cobertura a nenhuma inverdade, se concluisse que o Sporting Clube de Campo é uma das coletividades mais antigas do concelho de Valongo.

Na reunião pública da Câmara realizada em Sobrado no dia 4 de março, e perante a insistência do Sr. Vereador da CDU, Adriano Ribeiro, sobre quando pretendia a Câmara concretizar a promessa do Sr. Presidente. A discussão manteve a baralhação da impossível afirmação de que o Sporting Clube de Campo seja a Associação mais antiga do concelho.

Face a esta situação e para que se concretize a merecida distinção a que o Sporting Clube de Campo justamente tem direito, a Câmara Municipal de Valongo, em reunião de 17 de março de 2016, decide:

Solicitar a intervenção dos serviços competentes da Câmara Municipal de Valongo no sentido de:

- 1.º Validar a data de 2 de fevereiro de 1931, como sendo a data de fundação do Sporting Clube de Campo;
- 2.º Reconhecer o Sporting Clube de Campo como uma das coletividades desportivas mais antigas do concelho de Valongo;
- 3.º Que seja atribuída uma Medalha de Mérito Desportivo ao Sporting Clube de Campo no ano dos seus 85 anos de fundação.”

Valongo, 17 de março de 2016

O Vereador da CDU,

Adriano Ribeiro

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer referência ao facto dos eleitos pelo PSD/PPM não terem estado presentes na procissão e nas cerimónias do Senhor dos Passos de Valongo, porque o convite que lhes foi endereçado pela Confraria e entregue na Câmara, não lhes foi reencaminhado. Alertou para a importância do intercâmbio na comunicação com os Vereadores da oposição no que concerne à correspondência que lhes era dirigida e, nesse contexto, solicitou que o assunto fosse devidamente esclarecido.

Abordou, de seguida, a questão do Campo de Sonhos, solicitando informação quanto ao ponto de situação, atendendo a que o último procedimento foi o pedido de Declaração de Utilidade Pública para permitir a expropriação do espaço, e entretanto não havia conhecimento se foi efetuada mais alguma diligência no sentido de ultimar o assunto.

Referenciou, ainda, a questão da drenagem de água no Campo de Futebol de Sobrado, solicitando esclarecimento quanto aos procedimentos tomados pela Câmara no sentido de a resolver.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Seguidamente abordou o tema da A41, manifestando o seu desagrado pela passividade da Câmara quanto ao tempo previsto pela concessionária para a conclusão das obras, e questionou em que fase se encontrava a ação que a Câmara pretendia intentar contra a Ascendi.

Questionou, ainda, se havia algum desenvolvimento relativo à questão da STCP ser gerida por alguns municípios.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Fez alusão a uma notícia do jornal em que o Ministro da Educação transmitiu que para o ensino básico, as escolas podiam ou não realizar as provas de aferição, o denominado Regime Transitório, que tornava a sua realização facultativa no ano letivo que decorria, sendo os diretores, depois de ouvidos os Conselhos Pedagógicos, a decidir, mas com a obrigatoriedade de fundamentar a sua decisão caso optassem por não as realizar. Nesse âmbito, questionou se a Câmara reuniu com os diretores das escolas para indagar se ia ser dado cumprimento à diretriz, acrescentando que, na sua opinião, os alunos eram todos iguais e deviam ser tratados com equidade.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia obter respostas a algumas questões já colocadas, nomeadamente da fiscalização relativa à empreitada da Rua da Fervença, em Campo; à possibilidade de celebração de um protocolo para alargamento de um passeio na Rua Padre Américo, no troço entre a ponte sobre o Rio Ferreira e o arruamento de acesso à Escola Secundária, na freguesia de Campo.

Questionou, ainda, sobre o ponto de situação do processo de expropriação do Campo de Sonhos, em Ermesinde.

De seguida, disse que os processos referentes às cedências de espaço e respetivos pedidos de isenção de taxas deviam cumprir todos os requisitos, sendo necessário solicitar às associações as declarações de não dívida às Finanças e à Segurança Social, no sentido de constarem dos processos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que de acordo com informação dos serviços competentes, o Sporting Clube de Campo era a associação desportiva mais antiga do concelho de Valongo e, por esse facto, subscrevia a proposta de recomendação apresentada pelo senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

No que respeita à questão do convite da Confraria do Senhor dos Passos, disse que o procedimento usual consistia em remeter aos senhores Vereadores a correspondência que lhes era endereçada. Contudo, o lapso referido teria que ser clarificado pelos serviços.

Relativamente à questão do Campo de Sonhos, disse que era um processo burocrático que ainda se encontrava na DGAL para obter a Declaração de Utilidade Pública. Acrescentou que todas as semanas havia contactos com a DGAL no sentido do processo progredir, mas o mesmo ainda se encontrava por despachar.

Sobre a questão do Campo de Futebol de Sobrado, disse que o senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, que se encontrava impossibilitado por motivo de doença, lhe havia transmitido que já houve uma reunião com o Clube Desportivo de Sobrado em que foram debatidos os problemas relacionados com o campo, havia boas notícias, no entanto, não tinha mais nenhuma informação.

Em resposta à questão da A41, disse que tomou uma posição pública, falou com os órgãos da comunicação social e propôs a vinda de uma unidade do Exército para avaliar a possibilidade de colocação de uma ponte militar para permitir a circulação de trânsito nos dois sentidos e, nesse momento, aguardava que a Ascendi se pronunciasse sobre o assunto. No que concerne às portagens, disse que a Câmara de Valongo e a da Maia tomaram uma posição pública no sentido da empresa suspender a cobrança da portagem e proceder à devolução dos valores já cobrados, estando também a ser estudada uma forma de agir contra a Ascendi pela via judicial.

Sobre a questão da STCP, disse que houve uma reunião com o senhor Ministro tendo sido manifestadas as apreensões quanto à matéria, foi também constituído um grupo de trabalho envolvendo pessoas da Área Metropolitana do Porto e do Ministério no sentido de ser elaborado um estudo sobre a eventual municipalização da STCP.

Quanto à questão da notícia do Ministro da Educação, disse que a Câmara tem acompanhado as escolas do concelho e feito o possível para as apoiar, nomeadamente na aquisição de 60 computadores novos e mais 30 que foram recuperados, num esforço de € 50.000, acrescentando que a questão da avaliação não era da competência da Câmara, mas dos Agrupamentos de Escolas. Disse que, posteriormente, o senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, daria resposta uma vez que participava nas reuniões mensais com os Agrupamentos.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Sobre a questão da limpeza das bermas em Campo, disse que a Câmara tem fiscalizado as tarefas que foram delegadas nas Juntas de Freguesia, mas ia anotar a situação descrita pelo senhor Vereador, Adriano Ribeiro, para analisar se seria passível de intervenção.

Relativamente à Rua da Fervença, em Campo, disse que, no ano transato, foi feita a intervenção e estavam atentos à situação, realçando que não havia orçamento para resolver todos os problemas em simultâneo.

No que respeita à Rua Padre Américo, em Campo, disse que era de difícil resolução porque uma das alternativas propostas seria a via passar a ser de sentido único, solução que foi rejeitada pelos moradores, e a outra alternativa não era exequível atendendo a que não havia espaço suficiente para intervencionar. Acrescentou que tinha que ser encontrada uma solução que apelasse ao civismo dos cidadãos que utilizavam os veículos na entrada e saída da escola.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que tinha feito referência a outro problema que havia na Rua Padre Américo que, na sua opinião, não apresentava dificuldade e tratava-se de executar um passeio e colocar um gradeamento no sentido de garantir mais segurança às crianças que se dirigiam à escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que ia averiguar a situação exposta pelo senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo PSD/PPM estavam de acordo com a proposta de recomendação apresentada pelo senhor Vereador, Adriano Ribeiro, apenas com uma chamada de atenção para uma alteração ao texto no sentido de clarificar que a pretensão era que os serviços competentes da Câmara validassem a data de fundação do Sporting Clube de Campo e o reconhecessem como uma das coletividades desportivas mais antigas do concelho de Valongo.

De seguida, abordou novamente a questão dos convites para a procissão do Senhor dos Passos, dizendo que o senhor Presidente devia pedir esclarecimentos aos serviços pelo facto dos convites não terem sido entregues aos Vereadores da oposição, para lhes poder dar uma resposta cabal.

Sobre a questão do Campo de Sonhos, disse que, na sua opinião, um processo burocrático não tinha necessidade de decisão, o que não era o caso, pois a Câmara apresentou uma solicitação e respetiva fundamentação, que se fosse aceite seria dado deferimento. Nesse contexto e atendendo a que decorreram alguns meses sem resposta da DGAL, pediu que o senhor Presidente esclarecesse sobre a possibilidade de haver indeferimento do processo.

No que concerne ao Campo de Futebol de Sobrado, realçou o facto do senhor Presidente ter referido que havia boas notícias mas não sabia o seu teor, e relativamente à questão da STCP apenas deu a informação de que foi constituído um grupo de trabalho.

Mencionou, ainda, a questão da A41, dizendo que o impasse persistia mas dada a pertinência do assunto, sugeriu que houvesse mais proatividade por parte da Câmara e que o senhor Presidente, no início das reuniões, os inteirasse das situações com relevância e impacto junto da população.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara tem sido proativa, exigiu esclarecimentos à Ascendi, inclusivamente com a possibilidade de intentar uma ação judicial como forma desta compensar os prejuízos causados, solicitou a suspensão do pagamento das portagens e a devolução dos valores já cobrados, acrescentando que também foi sugerida a colocação de uma ponte militar para permitir a normal circulação do trânsito, contudo, a Ascendi ainda não se tinha pronunciado sobre o assunto.

Sobre a questão dos convites da Confraria do Senhor dos Passos, disse que o esclarecimento ia ser dado aos senhores Vereadores, por escrito, acrescentando que não podia ser responsabilizado pelo facto dos convites serem entregues e depois, por lapso, haver extravio. Contudo, assumia a responsabilidade.

Relativamente à questão do Campo de Sonhos, disse que a lei definia um conjunto de procedimentos que foram efetuados, mas a decisão de deferimento dependia da DGAL e a Câmara não possuía forma de agilizar o processo. No entanto, apesar do timing não ser do seu agrado, tinha a convicção de que iam obter a Declaração de Utilidade Pública para poder ser tomada a posse administrativa do espaço.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.^a Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.

Em resposta à questão colocada pelo senhor Vereador, Adriano Ribeiro, sobre o Empreendimento de Habitação Social das Pereiras, entrada 10, disse que a Vallis Habita informou que foi feita uma reparação na caleira que originava a entrada da água, mas foi insuficiente, seria necessário outra intervenção para colocação de novas caleiras, o que só seria possível no verão atendendo a que as condições climatéricas eram mais fixas.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não era necessário uma intervenção de fundo, porque o problema estava localizado apenas num canto do telhado, o que seria mais fácil de resolver e consequentemente menos dispendioso.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.^a Luísa Oliveira**, dizendo que essa questão não era da sua competência, a Vallis Habita tinha técnicos para aferir o tipo de intervenção necessária, acrescentando que a empresa tinha reunido com o inquilino no sentido de o informar acerca das ações que iam ser efetuadas para resolver a situação.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, confirmando que o inquilino tinha informação por parte da empresa, mas isso não era suficiente uma vez que o problema ainda não estava resolvido.

Sobre a questão da Travessa Padre Américo, solicitou que lhe fosse facultada cópia do estudo elaborado para colmatar o problema do trânsito, o qual não obteve a concordância por parte dos moradores.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que não se tratava de um estudo, apenas um processo normal de consulta aos moradores e às entidades competentes.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que pretendia conhecer o processo para informar os moradores de que eles não podiam reivindicar uma solução para o assunto quando também não contribuíam.

Relativamente à questão da proposta de recomendação, disse que aceitava a alteração proposta pelo senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, acrescentando que pretendia apenas que os serviços com competência na matéria confirmassem que o Sporting Clube de Campo era a associação mais antiga do concelho de Valongo, e com essa fundamentação haver conforto aquando da votação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a proposta de recomendação tinha que mencionar que o Sporting Clube de Campo era a associação desportiva mais antiga do concelho, caso contrário incorria-se numa inverdade, porque os bombeiros voluntários e a Associação de Socorros Mútuos eram mais antigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que retificava a proposta de recomendação, mas para votar teria que ter algo que sustentasse que o Sporting Clube de Campo era de facto a associação mais antiga do concelho de Valongo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se fosse acrescentada a palavra “desportiva”, ficava a constar que o Sporting Clube de Campo era a associação desportiva mais antiga do concelho e haveria conforto na votação atendendo a que correspondia à verdade.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que concordava com a alteração proposta.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que, na sua opinião, para a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo não estava em causa a data da fundação do Sporting Clube de Campo, que era apenas uma simples informação, mas o mérito desportivo do clube. Disse que a pretensão era que o senhor Presidente propusesse a atribuição da medalha o mais rápido possível.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o motivo da atribuição da medalha era pela antiguidade do clube, mas se houvesse concordância com a redação proposta pelo senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, a questão seria superada.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que a proposta de atribuição da Medalha de Mérito Desportivo por motivo de antiguidade era um critério do senhor Presidente e não da Câmara, porque a antiguidade não justificava nenhum mérito, acrescentando que no caso do Sporting Clube de Campo os eleitos pelo PSD/PPM consideravam existir mérito e, por isso, estavam de acordo com essa atribuição.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocando à votação a admissão da proposta de recomendação com as alterações propostas.

Aprovada por unanimidade.

Seguidamente, colocou-a à votação.

Aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e três euros e vinte e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 03.12.2015 E 11.12.2015

Aprovadas por unanimidade.

Não participaram na votação da ata de 03.12.2015, o senhor Vereador eleito pelo PS, Dr. António Jorge do Aido, e a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.^a Maria da Trindade Vale, por não terem estado presentes na reunião.

Não participou na votação da ata de 11.12.2015, o senhor Vereador eleito pelo PS, Dr. António Jorge do Aido, por não ter estado presente na reunião.

1.2 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO - FESTAS DA PASCOA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 1917/2016, datada de 07.03.2016, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio, no âmbito da comemoração das festas da Pascoa.

O local de lançamento do fogo é Próximo do Cemitério de Valongo, Freguesia com o mesmo nome e terá lugar nos dias 26, 27 de março, entre as 07h00 e as 23h00, logo ocorrerá fora do período crítico - 1 de julho a 30 de setembro (habitualmente) - pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se á data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incendio de níveis muito elevado e máximo.

Porém, na presente data não é possível averiguar tais índices para os dias do lançamento do fogo, pelo que, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é mais que suficiente (superior a 100mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 55mm.

Nestes termos não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia.

Caso o teor da presente informação tenha anuência superior propõe-se solicitar à Câmara Municipal o deferimento deste processo e deliberar a emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 01/2016).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 08/03/2016, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico. À Consideração Superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 09.03.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, conceder a Autorização Prévia para lançamento de fogo artifício para as Festas da Pascoa, por **unanimidade**, nos termos propostos na informação técnica.

2.1 - PROCESSO N.º 22/2015 (07)

LOCAL - RUA DR. CÂNDIDO, 86 - VALONGO

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel sito no local acima indicado, por solicitação da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, instruído com a informação técnica n.º 226/DFM.FU/2016, datada de 2016.02.22, subscrita pelo Eng.º Pedro Coelho, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

«Em 12.11.2015 foi efetuada uma vistoria à habitação existente no local supra identificado, por solicitação da DEASD, tendo-se verificado que esta não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 61, nomeadamente:

- Reparação de todo o pavimento interior em soalho, que atualmente se apresenta muito degradado, com grandes buracos que permitem ver o solo natural por baixo da habitação, não garantindo nalguns pontos qualquer estabilidade, podendo colapsar quando pisado;
- Reparação das paredes exteriores que se encontram muito danificadas com fissuras, sendo visível a infiltração de água do exterior;
- Reparação do teto junto à entrada da habitação, o qual apresenta manchas que indiciam a entrada de água pelo telhado, sendo que este apresenta – neste ponto – uma depressão, não se encontrando as telhas perfeitamente justapostas, o que corrobora a possibilidade de entrada de água da chuva.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias aos interessados – proprietário e inquilina – para que, querendo, se pronunciassem sobre o conteúdo do referido auto.

Nesta data, verifica-se que:

1. A inquilina apresentou a exposição registada nesta edilidade sob o n.º 1152, de 21.01.2016, informando que o proprietário do imóvel não efetuou as necessárias obras de conservação e solicitando que esta edilidade desse sequência ao processo com maior brevidade possível.
2. O proprietário do imóvel apresentou a exposição registada sob o n.º 1298, de 25.01.2016, alegando que a edificação em apreço possuía condições de habitabilidade à data em que foi celebrado o contrato de arrendamento e atribuindo a responsabilidade pelo mau estado do soalho a uma eventual utilização inapropriada por parte da inquilina. O proprietário acrescenta que o contrato de arrendamento se encontra em incumprimento desde setembro e que é sua intenção proceder ao despejo por incumprimento contratual da inquilina, pelo que solicita o arquivamento deste processo.

Analisado o alegado pelo proprietário, considera-se que este aborda assuntos às quais esta autarquia é alheia, devendo ser dirimidos entre os envolvidos no âmbito do direito privado. O exposto pelos

interessados não põe em causa que o imóvel vistoriado não possui as necessárias condições de segurança e salubridade, sendo necessário efetuar obras de conservação para repor as condições de habitabilidade do mesmo.

Assim, reitera-se a proposta efetuada na informação n.º 109/DFM.FU/2016, de 29.01.2016, sugerindo-se que seja determinada a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias ao proprietário para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 do Artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100.000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250.000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo Artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 2016.02.29 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2016.03.01 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2016.03.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel para no prazo de 45 dias, proceder às obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade existentes no mesmo, com base na informação técnica prestada.

3.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O MUNICÍPIO DE VALONGO PARA A CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Protocolo de colaboração entre a Direção-geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Valongo para a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante, instruído com a informação técnica n.º 3642/2016, datada de 11/03/2016, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central.”

O Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas estabeleceu contactos com esta autarquia, com o intuito de ser criado neste município um Gabinete de Apoio ao Emigrante, enviando para o efeito uma minuta de protocolo.

O envolvimento do poder local neste projeto resulta do facto de 90% dos regressados o fazerem para a Freguesia donde partiram, sendo as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia os pontos de referência.

Tendo a realidade administrativa de Portugal mudado substancialmente, criando dificuldades a quem regressa definitiva ou temporariamente, criar um serviço de proximidade e de apoio é o objetivo primordial do projeto.-

São objetivos específicos deste protocolo:

- Criar uma estrutura, ou aproveitamento de uma já existente, para efeitos de apoio aos munícipes, que tenham estado emigrados, que estejam em vias de regresso, ou ainda residentes nos países de acolhimento;
- Responder (essencialmente e numa primeira fase), às questões inerentes ao regresso e reinserção em todas as suas vertentes: social, jurídica, económica, investimento, emprego, estudos, etc., etc.;
- Dinamizar, em conjugação com a DGACCP as potencialidades económicas dos Concelhos, junto das Comunidades (acesso à base de dados onde existem 120.000 empresários/empresas portuguesas (as) espalhados (as) pelo Mundo), numa segunda fase e a médio prazo;

Considerando:

- O fenómeno migratório e os recentes fluxos, como um ciclo em evolução permanente, com dinâmica cada vez mais complexa e contornos de multiculturalidade;
- O reconhecimento da importância das Comunidades Portuguesas dispersas pelo mundo e de serem permanentemente mantidos elos com Portugal, sendo essencial dar respostas às informações solicitadas, bem como preparar e criar condições para um regresso e reinserção adequados;

Considerando ainda:

- Que o poder económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, poderá e deverá constituir uma mais-valia, no sentido de proporcionar uma ligação desses portugueses a projetos de investimento e desenvolvimento locais;
- Que a maioria dos portugueses que regressam, o fazem para a Freguesia de onde partiram, o que significa que sem o envolvimento do Poder Local e uma atuação integrada, os objetivos deste protocolo de colaboração não seriam concretizáveis;
- Que no Concelho de Valongo sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local;

Propõe-se:

- Aprovar o “**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O MUNICÍPIO DE VALONGO**” que se anexa, para criação do gabinete de apoio ao emigrante.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira em 2016/03/11, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, emitiu em 2016/03/11, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, a submissão do presente processo a apreciação por parte do Executivo Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/03/14, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Valongo para a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante, com base na informação técnica prestada.

3.2 - JOGO CONVÍVIO DE FUTSAL - 26 MARÇO - PEDIDO DE ISENÇÃO PELA CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Jogo Convívio de Futsal - 26 março, instruído com a informação técnica n.º 3578/2016, datada de 10/03/2016, subscrita por Maria Manuela Almeida Santos Ribeiro, Coordenadora Técnica cujo teor se transcreve:

“O Centro Recreativo Estrelas da Balsa - CREB, com sede na Vila de Sobrado, no próximo dia 26 de março, das 16h00 às 18h00, pretende levar a efeito, a organização de um jogo convívio de futsal, com o objetivo de promover um encontro entre os seus associados, para confraternizarem e estabelecerem fortes laços de amizade, como tem sido prática nesta associação, que transparece um trabalho em torno de um ambiente saudável e “familiar”.

Neste sentido, o CREB, através do email em anexo, solicita o apoio do município para a cedência gratuita do Estádio Municipal de Sobrado, espaço desportivo que reúne as condições necessárias para a realização desta iniciativa e que se encontra disponível.

Mais se informa que:

- Esta associação está devidamente constituída, desenvolve projetos de âmbito social, recreativo, cultural, artístico e desportivo, sem fins lucrativos;
- Tem colaborado com o Município, nomeadamente ao nível dos projetos do desporto, graciosamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Este apoio tem um custo de 143,90€ relativo ao valor da taxa.

Salvo melhor entendimento, estas iniciativas são importantes para fortalecer os laços de amizade e cooperação entre os associados e promover o seu bem-estar físico, pelo que se coloca à aprovação superior, a isenção do pagamento da taxa de utilização do Estádio Municipal de Sobrado, ao Centro Recreativo Estrelas da Balsa no dia 26 de março, durante duas horas, para a realização de um jogo convívio de futsal, dirigido aos seus associados.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Dirigente de 3.º Grau, Susana Leão, em 2016/03/10, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de apoio ao Centro Recreativo Estrelas da Balsa, para a realização de um torneio sem vertente competitiva, em que o objetivo está centrado no convívio entre os associados.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2016/03/11, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/03/11, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/03/14, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a isenção do pagamento de taxas, como apoio ao Centro Recreativo Estrelas da Balsa - CREB, com base na informação técnica prestada.

4.1 - CASA DA JUVENTUDE - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS - 2016 - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de estágios-2016 – ratificação, instruído com a informação técnica n.º 067/DCTJ/JV.ES/2016, datada de 04.03.2016, subscrita pela Técnica Superior Gisela Barbosa, ao serviço da Casa da Juventude, cujo teor se transcreve:

“1. A ADICE – entidade formadora deste concelho, solicitou a esta Câmara o acolhimento de 4 alunos/formandos para que frequentem o Curso Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes (dois alunos da ação 6 e dois alunos da ação 7) no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por FPCT.

2. A FPCT está prevista decorrer nos seguintes períodos:

ação 6 – total de 400 horas, no período compreendido entre 07/03/2016 e 22/07/2016

ação 7 – total de 200 horas, no período compreendido entre 07/03/2016 e 12/05/2016

Estes estágios são complementar de outros já realizados nestas instalações em anos anteriores.

3. Tem como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil profissional visado pelo curso frequentado bem como a qualificação profissional a adquirir para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação de 4 estagiários na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente na Casa da Juventude.

5. Nesse sentido, torna-se necessário a celebração de um protocolo entre os intervenientes, ADICE e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Atendendo ao facto de que não é possível propor em tempo útil que a Câmara delibere autorizar a celebração do respetivo protocolo, propomos que V. Ex.^a autorize o acolhimento destes estágios, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, levando o assunto a ratificação, na próxima reunião de Câmara.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 04.03.2016, que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues:

“Concordo com o proposto, numa lógica de apoio aos formandos, na integração no mercado de trabalho, propõe-se o acolhimento destes estágios profissionais nos moldes propostos na presente informação.

Caso mereça a concordância superior, propõe-se submeter o assunto para ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.”

Em 04.03.2016, o Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo, Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 04.03.2016 emitiu o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à reunião de Câmara para ratificação.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a realização de estágios 2016 entre a Casa da Juventude e a ADICE com base na informação técnica prestada.

Não participou na votação a senhora Vereadora eleita pelo PSD/PPM, Dr.^a Maria da Trindade Vale, por fazer parte dos órgãos sociais da ADICE.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4.2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE PELA CUCA MACUCA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe; respeitante à proposta de Pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do espaço Fórum Cultural de Ermesinde pela Cuca Macuca - Associação de Desenvolvimento Integrado, instruído com a informação técnica n.º 068/DCTJ – FCE /2016, datada de 09.03.2016, subscrita por Maria João Martins Cruz, Assistente Técnica afeta ao Fórum Cultural de Ermesinde, cujo ter se transcreve:

“Foi solicitado pela Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado, com morada na rua Rainha Santa Isabel, 395 Loja E 4440-569 Valongo, contribuinte n.º 513403876, estatutos publicados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial e Automóvel de Valongo, 24 de abril de 2015, um pedido de apoio na cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, para a realização da seguinte atividade:

Gala Da Primavera, fado e poesia – Dia 20 de março (15h30/18h30).

Esta associação de acordo com o previsto no Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, cumpre os requisitos previstos no número 4.º, usufrui da isenção de pagamento da taxa de utilização do referido espaço, de acordo com o previsto no respetivo regulamento de incidência e isenções, descrito no art.º 5.º n.º 1, Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme documentos anexos.

O referido apoio importa no montante de: **€1.223,88**

Valor da cedência do espaço: **€1.206,88** (montagens de cenário: €754,30; espetáculo: €452,58)

Apoio técnico: **€17**

Cumpre-nos informar, que o orçamento apresentado pela Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado, para a realização da Gala foi no valor de **€900,00**. Serão cobrados bilhetes, no valor de €5 para os pré-adquiridos e €7,5 no dia do espetáculo, com o intuito de colmatar as despesas. Os associados usufruem da oferta do bilhete. A receita esperada rondará os €1.500,00.

Assim, e olhando a que, o interesse da presente associação é promover a arte e a cultura implementando programas, que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população local, coloca-se à consideração superior o deferimento do pedido supra mencionado à Associação Cuca Macuca, nos itens referidos, para a realização do evento identificado, com o apoio da Autarquia.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º e n.ºs 1 e 2 do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 07.03.2016, que igualmente se transcreve:

“À consideração do Ex. Mo Sr. Presidente:

Foi solicitado pela associação Cuca Macuca a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, e respetiva isenção do pagamento de taxas pela utilização do espaço, para a realização de uma atividade de cariz cultural.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior autorizar este pedido, nos moldes propostos na informação anexa.

Caso mereça a concordância de V. Ex.^a, propõe-se submeter o assunto à consideração da Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 14.03.2016 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º e n.ºs 1 e 2 do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a isenção do pagamento de taxa pela utilização do espaço Fórum Cultural de Ermesinde como apoio à Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado com base na informação técnica prestada.

4.3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE PELO ROTARY CLUBE DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de pedido de isenção do pagamento de taxa de utilização do espaço Fórum Cultural de Ermesinde pelo Rotary Clube de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 072/DCTJ – FCE /2016, datada de 09.03.2016, subscrita por Maria João Martins Cruz, Assistente Técnica afeta ao Fórum Cultural de Ermesinde, cujo teor se transcreve:

“Foi solicitado pelo Rotary Clube de Ermesinde, contribuinte n.º 505066629, com publicação Online no Portal da Justiça de 22.06.2010, um pedido de apoio na cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, para a realização da seguinte atividade:

– Sarau Cultural - Dia 18 de março (18h/ 24h).

O Sarau Cultural terá um cariz benemérito. Ao comprar um bilhete por €5, a receita, que presumivelmente rondará os €1.500,00, será para apoiar um projeto social.

Esta associação de acordo com o previsto no Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, cumpre os requisitos previstos no número 4.º, usufrui da isenção de pagamento da taxa de utilização do referido espaço, de acordo com o previsto no respetivo regulamento de incidência e isenções, descrito no art.º 5.º. n.º 1, Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme documentos anexos.

O referido apoio importa no montante de: €545,25

Valor da cedência do espaço:€ 502,75



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Apoio técnico: €42,50

Face ao exposto, e considerando que se trata de um espetáculo de beneficência e que se destina a apoiar projetos sociais, coloca-se à consideração superior autorizar este pedido, ao Rotary Clube de Ermesinde, materializado no apoio técnico e cedência do Fórum Cultural de Ermesinde para a realização do evento identificado, com o apoio da Autarquia.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º e n.ºs 1 e 2 do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 09.03.2015, que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exm.º Sr. Presidente:

Foi solicitado pelo Rotary Clube de Ermesinde cedência do Fórum Cultural de Ermesinde para a realização do evento solidário.

Face ao exposto, e considerando que se trata de um espetáculo de beneficência e que se destina a apoiar projetos sociais, coloca-se à consideração superior autorizar o pedido e respetiva isenção do pagamento de taxas pela utilização do espaço, nos moldes propostos na informação anexa.

Caso mereça a concordância de V. Ex^a, propõe-se submeter o assunto à apreciação da Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Dr. José Manuel Ribeiro, em 14.03.2016 emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º e n.ºs 1 e 2 do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a isenção do pagamento de taxa de utilização do espaço Fórum Cultural de Ermesinde como apoio ao Rotary Clube de Ermesinde com base na informação técnica prestada.

4.4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CAMPO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de cedência, do Centro Cultural de Campo, instruído com a informação técnica n.º 078/DCTJ-AC/2016, datada de 11.03.2016, subscrita pela Florinda Silva, Assistente Técnico do Serviço do Animação Cultural, cujo teor se transcreve:

Foi solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Campo, com sede na Travessa Padre Américo, 440-201, Campo, contribuinte 600077489, um pedido de cedência do Centro Cultural de Campo, prevista para o dia 18.março/2016, no período entre as 9.00H e as 23.00H.

Esta instituição, de acordo com o previsto no Regulamento para Concessão de Apoio às Entidades e Organismos, que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, cumpre os requisitos previstos no

número 4.º, usufrui da isenção de pagamento de taxa de utilização do referido espaço, de acordo com o previsto no respetivo regulamento de incidência e isenções, descrito no art.º 5.º, n.º 1, (Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais).

O referido apoio na cedência do espaço importa no valor de 678.65€ (IVA incluído).

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior autorizar este pedido, ao Agrupamento de Escolas de Campo, sendo uma instituição na vertente da educação/ensino, torna-se uma mais-valia, para a comunidade familiar, materializado no apoio e cedência do Centro Cultural de Campo, com o apoio da Autarquia.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º e n.ºs 1 e 2, do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 11.03.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo.º Sr. Presidente:

Foi solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Campo, um pedido de cedência do Centro Cultural de Campo e respetiva isenção do pagamento de taxas pela utilização do espaço, onde pretende realizar uma atividade escolar.

Caso este pedido mereça a sua concordância, propõe-se submeter o assunto à aprovação da Câmara Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 14.março/2016 o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º e n.ºs 1 e 2, do art.º 6.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a isenção do pagamento de taxa de utilização do Espaço Cultural Municipal – Centro Cultural de Campo, como apoio ao Agrupamento de Escolas de Campo, com base na informação técnica prestada.

5.1 - ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DO PORTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao estabelecimento de um protocolo de colaboração com a Universidade do Porto, instruído com a informação técnica n.º 2758/2016, de 2016.02.24, subscrita pela Técnica Superior, Dr.ª Raquel Viterbo, cujo teor se transcreve:

«O território de Valongo apresenta um vasto património natural e cultural, de relevância internacional, sendo imperativo que se promova de forma sistemática o seu estudo, valorização e fruição sustentável. Neste contexto, a interação estreita com o meio académico afigura-se como uma mais-valia para o Município, já que suporta, enaltece e confere maior consistência e visibilidade ao trabalho que desenvolvemos.

Dada a proximidade e a competência reconhecida à Universidade do Porto em múltiplas áreas do saber, considera-se que seria muito vantajoso estabelecer um protocolo de colaboração com essa instituição que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

visse potenciar sinergias e desenvolver iniciativas em conjunto, nomeadamente através das suas faculdades e centros de investigação. As ações e projetos a desenvolver poderiam incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as instituições, incluindo por exemplo geologia, biologia, engenharia de minas, arqueologia, arquitetura paisagista.

O presente protocolo constituir-se-ia como um documento de enquadramento; cada projeto concreto seria precedido de acordo específico ou outro procedimento que se afigure adequado. O protocolo prevê que os outorgantes envidem esforços no sentido de disponibilizar os meios possíveis para a melhor prossecução dos objetivos estabelecidos, incluindo colaborar na angariação de fundos ou outros apoios.

Face ao exposto, e na continuidade das conversações decorridas com a Reitoria da Universidade do Porto, propõe-se o estabelecimento de um protocolo de colaboração com a Universidade do Porto, conforme redação que se anexa e que faz parte integrante da presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 03.03.2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe estabelecimento de um protocolo de colaboração com a Universidade do Porto e a Câmara, conforme redação que se anexa. A proposta deverá ser encaminhada para apreciação em sede do executivo municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 11.03.2016 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que o protocolo de colaboração com a Universidade do Porto era uma mais-valia para o Município, uma vez que a interação estreita com o meio académico enaltecia e conferia maior consistência e visibilidade ao trabalho que o Município desenvolvia, pois o território de Valongo apresentava um vasto património nacional e cultural, de relevância internacional, sendo imperativo a promoção do seu estudo, valorização e fruição sustentável.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, estabelecer o protocolo de colaboração com a Universidade do Porto com base na informação técnica prestada.

6.1 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO TAXAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Autorização Genérica de Isenção do Pagamento Taxas, instruído com a informação técnica n.º 39/AJNC/2016, de 2016.03.11, subscrita pelo Técnico Superior, Dr. Hilário Coelho, cujo teor se transcreve.

“Tendo-nos sido colocada a questão da possibilidade de isenção do pagamento de taxas pelas associações culturais, desportivas e recreativas e pelos agrupamentos de escolas, com sede no concelho de Valongo, vimos informar o seguinte:

- Considerando que as associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativas, bem assim como as IPSS, com sede no concelho de Valongo, para realização dos seus fins estatutários, vêm solicitando a cedência de espaços culturais, desportivos e recreativos, propriedade do Município de Valongo;
- Considerando que estas entidades solicitam, também, a emissão da licença especial de ruído, com isenção do pagamento da respetiva taxa, para a realização das suas atividades;
- Considerando que os agrupamentos de escolas do concelho solicitam recorrentemente à Câmara Municipal transporte para alunos e alunas que frequentam as escolas do Município, para deslocação a diversos locais, no âmbito das atividades previstas quer no plano anual de atividades da respetiva escola, quer no âmbito de atividades previstas no projeto educativo municipal;
- Considerando que umas e outras solicitações são formuladas com pedidos de isenção das taxas previstas tanto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, como no Regulamento Municipal da Utilização das Viaturas do Município de Valongo;
- Considerando que o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, no seu artigo 5.º e o Regulamento Municipal da Utilização das Viaturas do Município de Valongo no n.º 3 do seu artigo 27.º permitem à Câmara Municipal conceder isenção total ou parcial das taxas previstas, mediante comprovação do direito e fundamentação das circunstâncias em que as requerem;
- Considerando que os pedidos são normalmente, apresentados com caráter de urgência, exigindo celeridade no procedimento e prontidão na decisão;

Propõe-se que a Câmara delibere conceder, às referidas Associações e Agrupamentos de Escolas, uma isenção genérica do pagamento daquelas taxas, mediante despacho do Ex.mo Presidente da Câmara, verificadas as condições e os fundamentos constantes dos referidos regulamentos:

1. Pela cedência de espaços culturais, desportivos e recreativos, bem como licença especial de ruído, às associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativas, e IPSS, com sede no concelho de Valongo, para realização dos seus fins estatutários;
2. Pela utilização de veículos de transporte eventual do município, aos agrupamentos de escolas do concelho, desde que devidamente enquadrados no respetivo plano anual de atividades e/ou no projeto educativo municipal;

No mês seguinte ao da sua concessão, deverá ser presente à Câmara Municipal a relação das isenções concedidas no âmbito da presente deliberação.”

Em 14.03.2016 o Exmo. Senhor Chefe de Divisão da DAJAC emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Remeto à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, para submissão a reunião de Câmara, caso assim o entenda.”

Em 14.03.2016 o Exmo. Senhor Presidente de Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que o motivo da deliberação associava-se ao facto das associações culturais, desportivas e recreativas solicitarem à Câmara a cedência de espaços, propriedade do Município, bem como a emissão da licença especial de ruído com isenção do pagamento da respetiva taxa, tendo os processos que ser submetidos à Câmara para aprovação, que poderia provocar atraso nos procedimentos, o que não fazia sentido.

Disse, ainda, que os eleitos pelo PSD/PPM concordavam com o teor da deliberação, pois iria agilizar os processos, contudo, não deviam descorar as suas competências na fiscalização dessas cedências de espaços, razão pela qual solicitaram que fosse presente à Câmara a relação das isenções concedidas no âmbito da deliberação agora apresentada, no mês seguinte ao da sua concessão. Acrescentou que os eleitos pelo PSD/PPM também solicitavam que em todos os processos e respetivas propostas de isenção de pagamento de taxas fosse atestado pelos serviços competentes que as associações cumpriam todos os requisitos exigidos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo ao senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, pelo contributo dado na composição da deliberação que, por um lado, iria proporcionar às associações um deferimento em tempo útil, e numa outra vertente, iria permitir quantificar o apoio que a Câmara dava a estas.

Acrescentou que relativamente aos documentos que instruíam os processos, não tinha dúvidas de que a maioria das associações tinha a sua situação devidamente regularizada.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que os valores dos apoios efetivos que a Câmara concedia às associações podiam não corresponder aos valores na contabilidade de custos, porque quando era fixado um valor pela cedência de um equipamento era de acordo com o Regulamento de Taxas, que poderia não ser igual ao custo efetivo da cedência, devia ser contabilizado em função do custo corrente do equipamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que concordava com o senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, pois os modelos eram elaborados de acordo com os custos que tinham, e apesar de se tratar de isenções, havia uma noção dos custos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Utilização das Viaturas do Município de Valongo, por **unanimidade**, conceder a isenção genérica do pagamento daquelas taxas, mediante despacho do Ex.mo Presidente da Câmara, verificadas as condições e os fundamentos constantes dos referidos regulamentos:

1. Pela cedência de espaços culturais, desportivos e recreativos, bem como licença especial de ruído, às associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativas, e IPSS, com sede no concelho de Valongo, para realização dos seus fins estatutários;
2. Pela utilização de veículos de transporte eventual do município, aos agrupamentos de escolas do concelho, desde que devidamente enquadrados no respetivo plano anual de atividades e/ou no projeto educativo municipal.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a senhora Múncipe, **Rosa Ferreira de Oliveira Tomás**, cumprimentando os presentes.

Disse que uma familiar tinha um grave problema de saúde, estava internada, e recebera uma ordem para desocupar a sua habitação até ao final desse mês, acrescentando que tinha feito um pedido de audiência com a senhora Vereadora responsável pela Habitação Social, no dia 11 de fevereiro, mas não obteve resposta. Face à precariedade da situação, apelou para que fosse atribuída uma habitação social à sua familiar.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que compreendia a situação da senhora Múncipe, mas o problema da habitação social era complicado, pois havia cerca de 1.000 munícipes à espera que lhes fosse concedida uma habitação, que a Câmara não possuía.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, respondendo que antes de receber os munícipes solicitava uma informação sobre a situação social e o agregado familiar de cada requerente, no sentido de perceber as carências existentes.

Referiu que, no caso exposto pela senhora Múncipe, o relatório ainda não se encontrava na sua posse, motivo pelo qual não tinha sido marcada a audiência, acrescentando que foi um erro da Câmara, que assumia.

Disse, ainda, que os processos eram sigilosos e só podia dar informações sobre os mesmos às pessoas que faziam parte do agregado familiar, ou, no caso da senhora Múncipe com a devida autorização da familiar. Complementou que a situação de doença e de carência económica obedecia a critérios que eram pontuados, e se entretanto houvesse resposta, seria comunicada à requerente.

Interveio o senhor Múncipe, **Celestino Neves**, cumprimentando os presentes.

Começou por fazer referência a uma intervenção do senhor Vereador, Adriano Ribeiro, sobre o período destinado à intervenção do público, dizendo que era um cidadão a tempo inteiro com dedicação exclusiva, e que expunha assuntos concretos.

De seguida, focou a questão da Rua Nossa Senhora do Amparo, em Alfena, perguntando quando iria ser intervencionada e se iria ter as condições de segurança necessárias à normal circulação do trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mencionou, ainda, que a Rua da Várzea também necessitava de uma intervenção porque estava esburacada, e era importante verificar a questão da segurança junto ao restaurante da Quinta do Cabo. Disse que a Rua de Vilar necessitava de ser intervencionada em relação aos passeios.

Mencionou uma questão já colocada sobre um sinal de STOP que se encontrava incorretamente posicionado entre as Ruas Capitão Aires Martins e João Chagas, dizendo que foi notificado pela Câmara que o mesmo ia ser retirado e recolocado de forma correta. Perguntou para quando estava previsto esse procedimento.

Questionou qual o ponto de situação referente à Quinta do Bandeirinha, e se a Oficina do Brinquedo só estava dependente de financiamento comunitário.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o senhor Múncipe desempenhava um papel importante porque alertava para os problemas do concelho, o que agradecia, pois assim permitia que a Câmara corrigisse. Contudo, os problemas referidos já existiam há vários anos, estavam a resolver alguns e outros seria mais difícil.

Sobre a questão do sinal de STOP, disse que o assunto viria à próxima reunião de Câmara para aprovação e seria resolvida a situação.

No que concerne à questão da Quinta do Bandeirinha, disse que houve contactos mas não conseguiram chegar a acordo, havia uma solução, mas não era a mais vantajosa para o Município, porque quando faziam acordos com privados o objetivo era que o Município passasse a ser o detentor da propriedade. Disse que, na sua opinião, a Quinta do Bandeirinha e o equipamento contíguo deviam ser públicos, mas para isso era necessário que houvesse entendimento entre as partes.

Relativamente à Oficina do Brinquedo, disse que o financiamento comunitário não era a 100%, portanto haveria financiamento também da Câmara Municipal.

Quanto à questão do estado das ruas em Alfena, disse que não sabia responder sobre o problema do buraco, mas ia ser resolvido.

Sobre a questão da Rua Nossa Senhora do Amparo, disse que houve um contrato entre o Município, um fundo do Banco Santander e o Grupo Jerónimo Martins, que não previa uma intervenção na estrada, apenas na ligação a Sobrado, em que a obra estava a decorrer. Acrescentou que a empresa foi sensibilizada para a importância em reabilitar também a via até Alfena, o que não foi contratualizado mas que obteve a concordância desta. Nesse momento, estava a ser colocada uma conduta, e a cidade de Alfena ia ter uma via com melhores condições, sem que isso estivesse previsto.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José

Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____,-----